



EDITAL Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Medicina de Diamantina (FAMED) - Campus JK - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professor Voluntário**, **área: Biologia celular, imunologia e metabolismo**, para a Faculdade de Medicina.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) - deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.
- 1.2. De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.
- 1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO I), que será firmado pelo professor selecionado, constando obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção da FAMED, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina (FAMED) e da UFVJM; deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Direção da FAMED.
- 1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário ou por conveniência da Direção da FAMED, sem gerar qualquer ônus para ambos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA- FAMED



2. Da vaga e requisito:

Área de atuação:	Requisitos	Número de vagas
Biologia celular, imunologia e metabolismo.	Graduação na área das ciências da saúde ou biológicas e doutorado em curso ou concluído em ciências da saúde ou ciências biológicas.	01 vaga

3. Da inscrição de voluntários:

- 3.1. Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.
- 3.2. Os voluntários deverão inscrever-se por meio de requerimento a ser preenchido (AnexoII) e enviado à Direção da FAMED em data estipulada no cronograma (Anexo III).
- 3.3. Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar a documentação exigida conforme consta no Anexo III.
- 3.4. A Direção da Famed deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

4. Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

- 4.1. Análise de currículo Lattes/CNPq do professor voluntário.
- 4.2. Prova didática sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência.
- 4.3. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 4.4. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pela Direção da FAMED.
- 4.5. Os temas de estudo para a prova, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO III deste edital.

Observação: De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, Art. 5º, parágrafo único, serão **dispensados** do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço voluntário e docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Pública e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2026

Danilo Bretas de Oliveira
Diretor da Faculdade de Medicina - FAMED
Campus JK da UFVJM



ANEXO I – TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra o professor voluntário, _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão _____, de nacionalidade brasileira, estado civil _____ RG _____, CPF _____ residente na rua/avenida _____ nº ____, na cidade de _____, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à FAMED, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
 - 1.1. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em aulas teórico/práticas com uso de metodologias ativas de aprendizagem nos laboratórios morfofuncional (citologia) e de imunologia.
2. A prestação de serviço realizada pelo docente não é remunerada nem gera vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
3. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica do Diretor da FAMED.
 - 3.1. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
 - 3.2. O docente poderá participar das reuniões da FAMED com direito a voz, mas sem direito a voto.
4. O docente comprometer-se-á, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
5. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo **período de seis meses** a contar da data da assinatura do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação por meio de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Professor Voluntário

Danilo Bretas de Oliveira
Diretor da Faculdade de Medicina - FAMED
Campus JK da UFVJM

Diamantina, ____ de março de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA- FAMED



ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ CPF _____ venho requerer
a minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
da Faculdade de Medicina, na área de: **Biologia celular, imunologia e metabolismo.**

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

- 1 Currículo Lattes/CNPq
- 2 Comprovante de Graduação e pós-graduação exigidas.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO**

Período de Inscrição: 01 e 02 de março de 2026.

Área: Biologia celular, imunologia e metabolismo

As inscrições serão realizadas por meio do e-mail (secretaria.medicina@ufvjm.edu.br), a partir do envio dos seguintes documentos:

- 1 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II)
- 2- Currículo *lattes*
- 3- Comprovante de Graduação e pós-graduação

Deferimento das Inscrições: 04 de março de 2026.

Sorteio para Prova Didática: 12 de março de 2026, às 08h30.

Local: Auditório da FAMED, sala 304

Prova Didática: 13 de março de 2026, às 08h30.

Local: Auditório da FAMED, sala 304

Divulgação do Resultado: 1 de março de 2026, até as 17 horas, na Página Oficial da Faculdade de Medicina.

Assinatura do Termo Adesão: 17 de março de 2026, às 08h30.

Local: Direção da Faculdade de Medicina.



TEMAS:

1. Princípios gerais de microscopia e técnicas de estudo em biologia celular: manuseio e utilização do microscópio de luz.
2. Componentes estruturais do núcleo.
3. O sistema endomembranas: retículo liso, retículo rugoso, complexo de Golgi e lisossomos. Digestão intracelular.
4. Transformação de energia nas células: glicólise, respiração celular e mitocôndrias.
5. Ensaio imunoenzimático.
6. Ensaio imunológico de aglutinação e floculação.

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

Imunoensaios, fundamentos e aplicações/Adelaide José Vaz [et al]. 2. ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan 2018 1 recurso online ISBN 9788527734042.

Kühnel. Citologia, histologia e anatomia microscópica – texto e atlas. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SILVA, Adeline Gisele Teixeira da. Imunologia aplicada fundamentos, técnicas laboratoriais e diagnósticos. São Paulo: Erica 2014. Recurso online ISBN 9788536521039.

ALBERTS, B; et al. Fundamentos da biologia celular. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 740 p.

JUNQUEIRA, L C; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 332p.

KÜHNEL, W. Citologia, histologia e anatomia microscópica: texto e atlas. 11.ed.atual. e ampl. Porto Alegre: Artmed, 2005.

CARVALHO, H. F., RECCO-PIMENTEL, S.M. A célula. 2a edição. Barueri: Manole, 2007.

LULLMANN-RAUCH, R. Histologia: entenda-aprenda-consulte . Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A. 2006. 341p.

BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. Bioquímica. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias a critério do candidato.